



1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - CONTRATO Nº 005/2018

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.250.863/0001-01, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. Sandroval Francisco Torres**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.827.925 – SSP/SC e do CPF/MF nº 751.166.509-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LITORAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.051.611/0001-52, estabelecida na Rua Professor Odilon Fernandes, 247 – apto 102 – Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88.036-250, neste ato representada por **Junior Eloi José Eckstein**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.122.729-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 036.735.759-37, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na cláusula décima quinta do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24 de agosto de 2018, celebram o presente **ADITIVO**, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Tendo em consideração fatores alheios à vontade das partes, conhecidos a partir do início das obras, e que exigiram a execução de serviços adicionais, não previstos na planilha inicial relativa à reforma objeto do contrato sob comento, o prazo para término da obra passa a ser o dia 30 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Em razão da necessidade de realização de serviços complementares, o presente aditivo inclui a planilha anexa, listando os serviços cuja necessidade de execução foram detectados no curso da obra, no valor total de R\$ 16.246,97 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

2.2. Na execução da obra, os itens que não executados ou executados parcialmente, possuíram sua medição zerada, abatendo-se o valor de R\$ 1.717,15 do preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Considerando o valor dos serviços complementares e dos serviços excluídos, o valor global do contrato passa a ser de R\$ **76.688,34 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, do qual deve ser descontado o valor já pago através da quitação de notas fiscais de execução parcial do serviço, no valor de R\$ 30.726,65 (trinta mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª. REGIÃO
RUA SILVA JARDIM, Nº 307, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88.020-200 – FONE-FAX: (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br



CREFITO10

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

3.2. O saldo do valor global do contrato será pago nos mesmos moldes previstos no contrato, após a conferência e medição do serviço realizado.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato objeto do presente aditivo.

E, para firmeza, e como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a publicação e execução.

Florianópolis, 17 de outubro de 2018.


CONTRATANTE


CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n°

CPF n°

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª. REGIÃO
RUA SILVA JARDIM, Nº 307, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88.020-200 – FONE-FAX: (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br

SECRETARIA REGIONAL NORTE
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410, Sala 507, BL. B -
Centro – Joinville
CEP 89201-100 – FONE: (47) 3027-1412

SECRETARIA REGIONAL SUL
Rua Ernesto Bianchini Goes, Nº 91 Sala 105 -
Próspera – Criciúma
CEP: 88815-030 – FONE: (48) 3437-3809

SECRETARIA REGIONAL OESTE
Avenida Getúlio Vargas, 1748N Sala Nº 6 Condomínio
CESEC – Centro, Chapecó
CEP: 89805-000 – FONE – (49) 3025-2510